

## Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO III, EDIÇÃO Nº 0783

### **SUMÁRIO**

ATOS DO PODER EXECUTIVO	2
PORTARIA Nº 010/2021 – SECEL	
PORTARIA Nº 011/2021 – SECEL	
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021-PMQC	6
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021	6
PROCESSO N° 104/2021	6
AVISO DE LICITAÇÃO	
AVISO DE LICITAÇÃO	8
EXTRATO	
EXTRATO	11
ATA DA SESSÃO PÚBLICA	
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL	
TERMO DE CLASSIFICAÇÃO	
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO	17



Avenida Dr. Hermerson Siqueira e Silva, 594 - Centro

Quarto Centenário - Paraná

CEP: 87365-000 Fone: (44) 3546-1109

Site: www.quartocentenario.pr.gov.br



## Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO III, EDIÇÃO Nº 0783

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA Nº 010/2021 - SECEL

Nomeia a Comissão Eleitoral Geral, encarregada de coordenar as Eleições dos Diretores das Unidades Públicas de Educação da Rede Municipal de Ensinos e estabelece outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com base no disposto no art. 2º, inciso III, § 1º da Lei Municipal nº 619/2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomeia, sem ônus para os cofres públicos, para comporem a Comissão Eleitoral Geral, os seguintes membros:

- I- Viviane Aparecida de Oliveira Bizetti Cano
- II- Luzia Aparecida Ferreira
- III- Carmem Lúcia de Souza

#### Art. 2º - Caberá à Comissão Eleitoral Geral:

Encino do Quarto Contonários	I	– coordenar e normatizar todo o processo eleitoral da Rede Pública Municipal de
Ensino de Quarto Centenário;	II	<ul> <li>coordenar e normatizar o processo de eleição;</li> </ul>
	Ш	– designar a Comissão Eleitoral Local;
	IV	– subsidiar as Comissões Eleitorais Locais com as informações necessárias ao
processo eleitoral;		•
	V	<ul> <li>apoiar as Comissões Eleitorais Locais na divulgação do processo;</li> </ul>
	VI	– analisar os pedidos de registro das Chapas para o processo eleitoral e decidir
acerca do seu deferimento ou i	ndeferir	nento;
	VII	– apreciar e resolver as dúvidas ocorridas durante as eleições não decididas pelas
Comissões Eleitorais Locais;		
	VIII	– proferir decisão sobre todos os recursos interpostos atinentes a este processo
eleitoral;		
	IX	– providenciar urnas e cédulas de acordo com o quantitativo do Colégio Eleitoral
informado por cada Unidade de	Ensino	!
	Χ	– divulgar o resultado parcial da eleição e encaminhar o resultado final para a

homologação;



## Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO III, EDIÇÃO Nº 0783

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER.

Quarto Centenário – Paraná, 20 de setembro de 2021.

VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA BIZETTI CANO Secretária de Educação



### Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO III, EDIÇÃO Nº 0783

#### PORTARIA Nº 011/2021 - SECEL

Nomeia as Comissões Eleitorais Locais, encarregadas de coordenarem as Eleições dos Diretores das Unidades Públicas de Educação da Rede Municipal de Ensinos e estabelece outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com base no disposto no art. 2º, inciso III, § 1º da Lei Municipal nº 619/2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º -** Nomeia, sem ônus para os cofres públicos, para comporem a Comissão Eleitoral Local – APMF do Centro Municipal de Educação Infantil Coração de Maria, os seguintes membros;

- I Representantes das Famílias de alunos que frequentam a unidade escolar:
- Patricia de Oliveira
- Jessica Cristina dos Santos
- Hellen Izzo Palicer Cairos
- II Representantes dos servidores efetivos da unidade escolar:
- Rozane Martins Rosa
- Ana Maria de Oliveira da Silva

Art. 2º - Comissão Eleitoral Local — APMF da Escola Municipal Presidente Castelo

Branco e Centro Municipal de Educação Infantil Luis Fava;

- I- Representantes das Famílias de alunos que frequentam a unidade escolar:
- Augusto Pereira da Silva Junior
- Lucileia Alves dos Santos
- Rozana Bueno Ribeiro
- II Representantes dos servidores efetivos da unidade escolar:
- Sirlene Costa Ceccatto
- Tereza de Fátima Cordeiros dos Santos.
- Art. 3º Comissão Eleitoral Local APMF da Escola Municipal Germana Afonso Moleiro;
- I Representantes das Famílias de alunos que frequentam a unidade escolar:
- Bruna Faria Fávaro
- Eliane dos Santos



## Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO III, EDIÇÃO Nº 0783

- Daniela Maria Ferreira da Silva
  - II Representantes dos servidores efetivos da unidade escolar:
  - Ofélia Ramo Gonçalves
  - Elenice Nunes Carluccu
  - III Representante dos alunos maiores de 12 (doze) anos matriculados na unidade

escolar:

- Cícero Pereira da Silva
- Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER.

Quarto Centenário - Paraná, 20 de setembro de 2021.

VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA BIZETT

Secretária de Educação



## Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO III, EDIÇÃO Nº 0783

#### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021-PMQC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 PROCESSO Nº 104/2021

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, o edital de CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2021-PMQC, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE <u>PESSOA JURÍDICA</u> PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA <u>ÁREA DE NUTRIÇÃO</u> PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Período de entrega dos documentos: <u>27/09/2021 até 27/09/2022</u> das 08hs00min às 12hs00min e das 13hs00min às 17hs00min, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário (Paço Municipal "29 de Abril"), localizada na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, N°. 594, centro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Mais informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08hs00min às 12hs00min e das 13hs00min às 17hs00min, no endereço supracitado, via Portal da Transparência (www.quartocentenario.pr.gov.br), pelo telefone/fax (44) 3546-1109 ou pelo e-mail: licitacao.quartocentenario@hotmail.com.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário - Paraná, 23 de Setembro de 2021.

WILSON AKIO ABE Prefeito Municipal



## Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO III, EDIÇÃO № 0783

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2021-PMQC

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob N°. 043/2021-PMQC, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme especificado no Edital.

Do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL, PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL/AUXILIO ALIMENTAÇÃO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 461/2013.

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até às **09hs00min** do dia **07 de Outubro de 2021**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **09hs00min**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário (Paço Municipal "29 de Abril"), localizada na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, N°. 594, centro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Mais informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08hs00min às 12hs00min e das 13hs00min às 17hs00min, no endereço supracitado, via Portal da Transparência (www.quartocentenario.pr.gov.br), pelo telefone/fax (44) 3546-1109 ou pelo e-mail: licitacao.quartocentenario@hotmail.com.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário - Paraná, 23 de Setembro de 2021.

**WILSON AKIO ABE** Prefeito Municipal



## Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO III, EDIÇÃO № 0783

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2021-PMQC

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob N°. 044/2021-PMQC, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme especificado no Edital.

Do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA CONFECÇÃO DE PLACAS PERSONALIZADAS EM CHAPA GALVANIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até às **14hs00min** do dia **07 de Outubro de 2021**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **14hs00min**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário (Paço Municipal "29 de Abril"), localizada na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, N°. 594, centro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Mais informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08hs00min às 12hs00min e das 13hs00min às 17hs00min, no endereço supracitado, via Portal da Transparência (www.quartocentenario.pr.gov.br), pelo telefone/fax (44) 3546-1109 ou pelo e-mail: licitacao.quartocentenario@hotmail.com.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário - Paraná. 23 de Setembro de 2021.

**WILSON AKIO ABE**Prefeito Municipal



## Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO III, EDIÇÃO Nº 0783

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°. 027/2021-PMQC, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP.

São partes integrantes deste instrumento: como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF N°. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, N°. 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o SR. WILSON AKIO ABE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade N°. 3.971.307-1 SESP/PR e inscrito no CPF N°. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, N°. 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, e como CONTRATADA, a empresa CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob N°. 05.746.444/0001-94, estabelecida à Av. Londrina, n° 4572, Zona II, no Município de Umuarama, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE FORNECIMENTO N°. 027/2021-PMQC, de acordo com os autos do Protocolo N°. 1095/2021-1 e normas contidas na Lei Federal N°. 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade <u>ampliar o quantitativo dos itens contratados, no limite</u> <u>de 25%</u>, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E COMUNS** para atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Saúde.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

LOTE 01							
ÍTEM	QTDE.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	750	СОМР	CLONAZEPAM, 2 MG	GEOLAB	R\$ 0,06	R\$ 45,00	
3	12	AMPOLA	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML	SANTISA	R\$ 0,69	R\$ 8,28	
5	01	AMPOLA	FENOBARBITAL SÓDICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ML	CRISTALIA	R\$ 3,48	R\$ 3,48	
9	100	СОМР	LEVOMEPROMAZINA, 100 MG	CRISTALIA	R\$ 1,09	R\$ 109,00	
11	03	FR	LEVOMEPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - 20ML	R\$ 36,48			
16	27	AMPOLA	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ML	TEUTO	R\$ 1,18	R\$ 31,86	
19	06	AMPOLA	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL - 0,25ML	CRISTALIA	R\$ 11,05	R\$ 66,30	

O presente Termo Aditivo tem o valor total, fixo e irreajustável de **R\$ 300,40 (trezentos reais e quarenta centavos).** 

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO



## Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO III, EDIÇÃO Nº 0783

O pagamento será efetuado contra empenho, **em até 30 (trinta) dias** após fornecimento do objeto, mediante apresentação de documento fiscal, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município.

### CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos do artigo 65, § 1°, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Quarto Centenário/PR, 23 de Setembro de 2021.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
CONTRATANTE



## Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO III, EDIÇÃO Nº 0783

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°. 028/2021-PMQC, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LIDA.

São partes integrantes deste instrumento: como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF N°. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, N°. 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o SR. WILSON AKIO ABE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade N°. 3.971.307-1 SESP/PR e inscrito no CPF N°. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, N°. 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, e como CONTRATADA, a empresa MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N°. 39.241.426/0001-72, estabelecida à Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, n° 1238, sala 02, Centro no Município de Goioerê, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE FORNECIMENTO N°. 028/2021-PMQC, de acordo com os autos do Protocolo N°. 1096/2021-1 e normas contidas na Lei Federal N°. 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade <u>ampliar o quantitativo dos itens contratados, no limite</u> <u>de 25%</u>, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E COMUNS** para atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Saúde.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

LOTE 01						
ÍTEM	QTDE.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	02	FR	CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 20ML	MEDLEY	R\$ 9,50	R\$ 19,00
4	01	AMPOLA	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5ML	HIPOLABOR	R\$ 3,12	R\$ 3,12
6	01	AMPOLA	FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5ML	HIPOLABOR	R\$ 8,84	R\$ 8,84
10	50	СОМР	LEVOMEPROMAZINA, 25 MG	MEDLEY	R\$ 0,61	R\$ 30,50
12	150	СОМР	LORAZEPAM, 2 MG	GERMED	R\$ 0,13	R\$ 19,50
13	250	СОМР	METILFENIDATO CLORIDRATO, 10 MG	E.M.S.	R\$ 0,51	R\$ 127,50
14	03	AMPOLA	PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML	CRISTALIA	R\$ 4,61	R\$ 13,83
15	50	СОМР	risperidona, 1 mg	PRATI	R\$ 0,17	R\$ 8,50
18	50	AMPOLA	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5ML	BOEHRINGER	R\$ 6,59	R\$ 329,50
20	112	СОМР	NIMODIPINO, 30 MG	VITAMED	R\$ 0,36	R\$ 40,32



## Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO III, EDIÇÃO Nº 0783

O presente Termo Aditivo tem o valor total, fixo e irreajustável de **R\$ 600,61** (seiscentos reais e sessenta e um centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, **em até 30 (trinta) dias** após fornecimento do objeto, mediante apresentação de documento fiscal, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município.

### CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos do artigo 65, § 1°, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Quarto Centenário/PR, 23 de Setembro de 2021.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
CONTRATANTE



## Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO III, EDIÇÃO № 0783

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE DE Nº 02, CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITANTE HABILITADA, EM ATENDIMENTO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021-PMQC.

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um às quinze horas e trinta minutos, no Paço Municipal "29 de Abril", sito Avenida Dr. Hemerson Sigueira e Silva, 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, na Sala de Licitações, em Sessão Pública, sob presidência do Sr. André Felippe de Carvalho França, tendo como secretário o Sr. Marcelo Perez Maciel e membro o Sr. João Antonio Ferreira da Costa, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria Nº 141/2021-GM, para proceder à abertura e julgamento do envelope de Nº 02 (Proposta de Preços) da licitante habilitada, a saber: [1] S. C. LIMA FRANCO - CONSTRUTORA & MATERIAIS, inscrita no CNPJ n° 06.281.761/0001-45, referente o processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021-PMQC, cujo objeto versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS (PADRE LUIGI DE PAOLI, NOVO HORIZONTE E PIONEIROS) LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR, COM RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 881793/2018/MTUR/CAIXA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS, PLANILHAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS VINCULADAS AO EDITAL. O aviso convocatório para abertura do referido envelope foi publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município, disponibilizado no Portal de Transparência e encaminhado via e-mail a licitante participante. Aberta a sessão, o senhor presidente esclareceu que não mais cabia qualquer reclamação relativa à fase de habilitação; a licitante S. C. LIMA FRANCO - CONSTRUTORA & MATERIAIS, inscrita no CNPJ nº 06.281.761/0001-45, não enviou representante para acompanhar a presente sessão. Ato contínuo verificou-se a inviolabilidade do lacre do envelope de nº 02 e procedeu-se à sua abertura, contendo a proposta de preços, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro da licitante, lendo-se em voz alta o preço proposto para a execução do objeto, a saber:

<u>Licitante</u>	Valor (R\$) LOTE 01
S. C. LIMA FRANCO - CONSTRUTORA & MATERIAIS	R\$ 232.622,76

A proposta apresenta validade de acordo com o edital. A proposta e anexos foram rubricados e analisados pela comissão de licitação, atendendo assim aos requisitos editalicios. Deixada livre a palavra, não houve manifestação. Ato continuo o senhor presidente comunicou que o <u>resultado final da licitação</u> será oportunamente divulgado através de aviso a ser encaminhado a licitante participante, fixado em quadro próprio existente nas dependências do Paço Municipal "29 de Abril", disponibilizado no Portal de Transparência e publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município; em seguida o senhor presidente às dezesseis horas e quinze minutos deu por encerrada o sessão, de cujos trabalhos eu, Marcelo Perez Maciel, secretário, lavrei a presente ata que lida e



## Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO III, EDIÇÃO Nº 0783

achada conforme, vai assinada por mim, pelo presidente e membro da comissão de licitação.

### ANDRÉ FELIPPE DE CARVALHO FRANÇA

Presidente

**MARCELO PEREZ MACIEL** 

Secretário

JOÃO ANTONIO FERREIRA DA COSTA

Membro



## Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO III, EDIÇÃO Nº 0783

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021-PMQC

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na execução do objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021-PMQC**, que após a análise e verificação da proposta de preços e seus anexos, decidiu pela **CLASSIFICAÇÃO** da(s) seguinte(s) licitante(s):

#### LOTE 01

Classificação	Empresa			esa	Valor R\$		
	S.	C.	LIMA	FRANCO -	R\$ 232.622,76 (Duzentos e		
10	CO	CONSTRUTORA & MATERIAIS - CNPJ n° 06.281.761/0001-45			trinta e dois mil, seiscentos e		
l'	nº 0				vinte e dois reais e setenta e		
					seis centavos)		

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário/PR. 23 de Setembro de 2021.

### ANDRÉ FELIPPE DE CARVALHO FRANÇA

Presidente Port. nº 141/2021-GM

#### MARCELO PEREZ MACIEL

Secretário Port. nº 141/2021-GM

#### JOÃO ANTONIO FERREIRA DA COSTA

Membro Port. nº 141/2021-GM



## Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO III, EDIÇÃO Nº 0783

### TERMO DE CLASSIFICAÇÃO

Conforme dispõe o item 4.1 do edital da Chamada Pública nº 001/2021- CPSAPAT (PROGRAMA AUXÍLIO-TRANSPORTE), a Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Transporte, composta através do Decreto Municipal nº 1299, de 29 de março de 2021, tornar público a relação dos Estudantes Universitários classificados após análise da documentação apresentada para o credenciamento, nos termos da Lei Municipal n.º 671, de 25 de março de 2021, e critérios contidos no edital da Chamada Pública nº 001/2021- CPSAPAT, para concessão de auxílio-transporte.

ORDEM DE ENTREGA DA	NOME	
DOCUMENTAÇÃO		
01	Leonardo Fernando Bugno de Souza	
02	Severino da Rocha Silva Junior	
03	Erica Mel de Barros Souza	

Quarto Centenário, 22 de Setembro de 2021.

Viviane Aparecida de Oliveira Bizetti Cano Presidente – CPSAPAT.

> Jorge Fernando Bergo Secretário – CPSAPAT.

Clara Maria de Oliveira Membro – CPSAPAT.



## Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO III, EDIÇÃO Nº 0783

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**WILSON AKIO ABE** Prefeito Municipal

JORGE FERNANDO BERGO Secretário Municipal da Fazenda Interino